



PT

AL-ALAC-ST-1015-03-00-PT

ORIGINAL: Inglês

DATA: 22 de outubro de 2015

STATUS: Final

## COMITÊ CONSULTIVO AT-LARGE

### Declaração do ALAC sobre o Uso de Nomes de Países e Territórios como Domínios de Segundo Nível

#### Introdução

Maureen Hilyard, membro do ALAC pela APRALO (Asian, Australasian and Pacific Islands Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da Ásia, Austrália e Ilhas do Pacífico), com a ajuda de Cheryl Langdon-Orr, membro da APRALO, redigiu uma versão preliminar desta Declaração do ALAC.

Em 28 de setembro de 2015, a primeira versão desta Declaração foi publicada no [Espaço de trabalho do At-Large sobre o Uso de Nomes de Países e Territórios como Domínios de Segundo Nível](#).

Nesse mesmo dia, Alan Greenberg, presidente do ALAC, solicitou que a equipe de política da ICANN, em apoio ao ALAC, enviasse uma convocação para comentários sobre a Declaração a todos os membros do At-Large por meio da [Lista de e-mails de anúncios do ALAC](#).

Em 7 de outubro de 2015, uma versão incorporando os comentários recebidos foi publicada no espaço de trabalho mencionado anteriormente.

Durante a [Sessão de Encerramento do ALAC e da Liderança Regional, em 22 de outubro de 2015](#) no encontro ICANN 54, foi realizada uma votação para ratificação pelo ALAC da Declaração proposta. A equipe confirmou que a votação resultou no endossamento da Declaração pelo ALAC com 14 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção. É possível visualizar o resultado independentemente em: <https://community.icann.org/x/XKc0Aw>.

## **Declaração do ALAC sobre o Uso de Nomes de Países e Territórios como Domínios de Segundo Nível**

O ALAC agradece todas as contribuições feitas pelos membros da Comunidade At-Large para a elaboração desta declaração. Ela reflete os diversos pontos de vista que surgiram após as consultas e as discussões.

A opinião consensual na comunidade foi que todos os TLDs de três caracteres não devem ser reservados exclusivamente para ccTLDs, mas houve uma divisão de opiniões no que diz respeito a se haveria algum mérito em reservar códigos de três letras para serem usados por ccTLDs.

Se os códigos de três letras fossem usados para códigos de países, o mesmo padrão aplicado aos códigos com duas letras também seria aplicado aos códigos com três letras, como consta na lista do ISO 3166-1. Os códigos ISO alfa-3 poderiam ser reservados como um padrão alternativo para códigos de países e territórios, da mesma maneira que outros padrões já foram reservados, como o ISO 4217 para moedas e o ISO 639 para idiomas. Isso abriria as outras opções com três letras como gTLDs.

Uma das vantagens dessa política seria que os operadores de ccTLDs teriam ccTLDs com três caracteres que poderiam ser marcados como complementares aos ccTLDs com dois caracteres. A reserva de todos os ccTLDs com três letras permitiria que alterações futuras no ISO 3166 alfa-3 fossem refletidas para países e territórios designados com novos códigos. A desvantagem dessa política seria que ela bloqueia futuros ccTLDs com três letras para serem usados como possíveis gTLDs. Também há o risco de confusão por parte dos usuários finais no que diz respeito a quais políticas se aplicariam aos diferentes TLDs. Os registros de gTLDs têm contratos firmados com a ICANN determinando certas condições que devem ser atendidas (RAA, WHOIS, PICs etc.) e executam essas políticas por meio da conformidade contratual; os ccTLDs não têm contratos como esses e podem implementar qualquer política, conforme a vontade do administrador do ccTLD.

Como alternativa, os códigos com três letras listados no ISO 3166-1 poderiam ser disponibilizados como gTLDs, contanto que não estivessem em conflito com códigos alfa-3 existentes na lista do ISO 3166-1 ou que não fossem vendidos nem usados como pseudo-códigos de países. O monitoramento e a execução disso poderia ser problemático. Também foi observado que os códigos alfa-3 (e o alfa-2 também) do ISO 3166 não são documentos estáticos, uma vez que são atualizados para refletir alterações em países e territórios. Sendo assim, há o risco de que um novo país ou território receba um novo código com três letras que já esteja em uso por um gTLD. O resultado disso seria que novos países e territórios seriam tratados de maneira diferente dos atuais países. Um novo país ou território poderia ser "bloqueado" de usar seu código com três caracteres, enquanto países mais antigos manteriam o uso de seus códigos. Se esses governos ou autoridades públicas acharem que serão melhor reconhecidos ou identificados por códigos com três caracteres já incluídos no alfa-3 do ISO 3166-1, essas entidades poderiam fazer objeções ao uso deles como gTLDs por meio de representantes do GAC ou enviar uma solicitação ao 3166-MA que atribui elementos de códigos de países. É importante consultar os governos ou as autoridades públicas relevantes.

Já existem exemplos em que códigos de países com três letras estão sendo usados como gTLDs por outras organizações (por exemplo, .com, uma vez que COM é o código alfa-3 do ISO 3155-1 para Comores). As atuais exceções para o padrão de reserva não invalidam o padrão daqui para a frente, mas é necessário ter cautela na criação de exceções que poderiam afetar a confiança na ICANN e, posteriormente, afetar a confiança na estabilidade do DNS.

Foi apresentada uma opinião divergente de que não há nenhum mérito em reservar códigos com três letras por vários motivos. Em primeiro lugar, os atuais códigos de países com três letras não são usados amplamente e algumas organizações já estão usando códigos de países além dos que estão incluídos na lista do ISO. O COI (Comitê Olímpico Internacional) e a FIFA (Federação Internacional de Futebol) usam outros códigos. Por exemplo, o código ISO para a África do Sul é ZAF, enquanto o COI e a FIFA usam RSA; embora o código ISO e da FIFA para Barbados seja BRB, o COI usa BAR. Sendo assim, se os códigos do ISO 3166-1 fossem reservados, seria necessário reservar também os códigos do COI e da FIFA? Em segundo lugar, uma vez que cada região geográfica tem um código de país com duas letras e ainda existem vários códigos com duas letras disponíveis, talvez os países não precisem usar o código com três letras atribuído a eles também. A sugestão do grupo divergente seria abrir os códigos com três letras para todos e manter os códigos com duas letras para ccTLDs.

Embora seja fácil identificar alguns códigos de países com três letras como referências a países e territórios específicos, ainda existem outros códigos de países cujo uso também seria interessante como gTLDs com três letras. Uma lista de códigos reservados restringiria o acesso a bons códigos para gTLDs, especialmente uma vez que eles provavelmente nunca seriam usados como ccTLDs.

A lista de códigos alfa-3 do ISO 3166-1 não usa caracteres IDN e não está claro se existe uma lista definitiva de cadeias de caracteres de IDNs com três caracteres que possa ser usada para representar países e territórios. O bloqueio de todos os IDNs com três caracteres provavelmente atrasaria a expansão de gTLDs de IDNs. Se há cadeias de caracteres de IDNs com três caracteres que representem um nome geográfico (o nome de um país, território ou nomes de estados, conforme disposto no atual Guia do Solicitante), então, essas cadeias de caracteres deveriam ser rejeitadas como gTLDs de acordo com o Guia do Solicitante. Uma vez que a ICANN decidiu que os ccTLDs de IDNs serão delegados aos mesmos registros que detêm seus ccTLDs existentes, é recomendado que esse precedente seja considerado quando surgir uma delegação de códigos alfa-3.

Foram apresentadas opiniões divergentes quanto ao fato de a GNSO ou a ccNSO serem consideradas as opções mais adequadas para gerenciar os códigos com três letras de países e territórios. Houve alguma resistência com a opção de a GNSO assumir a responsabilidade pelos códigos alfa-3, em comparação aos códigos alfa-2 administrados pela ccNSO.

Com relação aos diversos argumentos a favor ou contra a reserva de ccTLDs com três letras, que resulta na possibilidade de gerar confusão na comunidade de usuários, houve um consenso geral entre os membros At-Large de que há a necessidade de haver uma moratória seguida por uma avaliação detalhada dos possíveis impactos da atual expansão do programa de novos gTLDs já em andamento. Também foi recomendado que, para aumentar a confiança do usuário ao navegar nesse espaço de domínios ampliado, além de uma moratória com um cronograma predefinido, fossem desenvolvidos recursos e atividades promocionais e informativos relacionados à introdução dos novos gTLDs em áreas (geográficas, políticas, sociais, econômicas etc.) que não foram bem atendidas na primeira rodada.